

DE 12.06.2026

**PROCESSO Nº SEI-150016/060742/2025 - DEFIRO**, com fundamento no Decreto Estadual n.º 48.244/2022 e Resolução SECC n.º 91/2023, a conversão em Pecúnia de 15 (quinze) dias de férias não usufruídas, enquanto em atividade, referente ao exercício de 2019, em favor da servidora inativa Heliane Chagas da Silva, Id. Funcional n.º 20675470, Assistente Técnico de Trânsito, até sua aposentadoria deste Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN-RJ, publicada no Diário Oficial de 11/11/2024, e RECONHEÇO a dívida de acordo com a Certidão n.º 13 (SEI 112929231), expedida pelo Serviço de Direito e Deveres, no valor total de R\$ 2.899,62 (dois mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos), corrigida pela UFIR-RJ de 2024, nos termos do § 5º, do Art. 3º do Decreto Estadual n.º 48.244/2022.

**PROCESSO Nº SEI-150016/196854/2025 - DEFIRO**, com fundamento no Decreto Estadual n.º 48.244/2022 e Resolução SECC n.º 91/2023, a conversão em Pecúnia de 6 (seis) meses de licença-prêmio, sendo 3 (três) meses relativos ao período aquisitivo de 13/03/2014 a 11/03/2019 e 3 (três) meses do período aquisitivo de 12/03/2019 a 09/03/2024; enquanto em atividade, em favor da ex-servidora Ursula Pfaltzgraff Vasquez, ID. Funcional n.º 50264770, cargo em comissão de Assistente III, até sua exoneração a pedido deste Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN-RJ, publicada no Diário Oficial de 09/10/2025, e RECONHEÇO a dívida de acordo com a Certidão n.º 87 (SEI 117409913) e Memória de Cálculos (117849721), expedida pelo Serviço de Cadastro Funcional, no valor total de R\$ 24.408,42 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e dois centavos), corrigido pela UFIR-RJ nos termos do § 5º, do art. 3º do Decreto Estadual n.º 48.244/2022.

**PROCESSO Nº SEI-150016/197200/2025 - DEFIRO**, com fundamento no Decreto Estadual n.º 48.244/2022 e Resolução SECC n.º 91/2023, a conversão em Pecúnia de 5 (cinco) meses de licenças-prêmio, relativas ao período base de 30/06/2014 a 28/06/2019 e 29/06/2019 a 27/06/2024, em favor do ex-servidor Leandro Tomaz Veiga, Id. Funcional n.º 50326350, Assistente Técnico de Informática, até sua exoneração a pedido deste Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN-RJ, publicada no Diário Oficial de 12/09/2025, e RECONHEÇO a dívida de acordo com a Certidão n.º 86 (SEI 117406681), expedida pelo Serviço de Cadastro Funcional, no valor total de R\$ 20.589,80 (vinte mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), corrigida pela UFIR-RJ, nos termos do § 5º, do Art. 3º do Decreto Estadual n.º 48.244/2022.

**PROCESSO Nº SEI-150016/205302/2025 - DEFIRO**, com fundamento no Decreto Estadual n.º 48.244/2022 e Resolução SECC n.º 91/2023, a conversão em Pecúnia de 20 (vinte) dias de férias não usufruídas, referente ao exercício de 2025, enquanto em atividade, em favor da ex-servidora Luciana Machado Dinoa, ID. Funcional n.º 51533685, Assistente III, até sua exoneração deste Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN-RJ, publicada no Diário Oficial de 21/10/2025, e RECONHEÇO a dívida de acordo com a Certidão n.º 89 (SEI 118393924), expedida pelo Serviço de Cadastro Funcional, no valor total de R\$ 558,33 (quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), corrigido pela UFIR-RJ nos termos do § 5º, do art. 3º do Decreto Estadual n.º 48.244/2022.

**PROCESSO Nº SEI-150016/022586/2025 - RECONHEÇO A DÍVIDA** em favor do ex-servidor Giovanni Bosco Sant Anna da Conceição, Id. Funcional n.º 51303493, relativa ao seu vínculo 1, com exercício em 19/05/2022 e exoneração em 23/05/2023, referente a diferença de valores retroativos do Auxílio-Educação no valor de R\$ 6.020,18 (seis mil e vinte reais e dezoito centavos), relativo às competências de fevereiro/2023 a maio/2023; e Auxílio-Alimentação e Auxílio-Transporte, no valor de R\$ 6.128,35 (seis mil, cento e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), relativo às competências de julho/2022 a maio/2023, oriundo da majoração dos benefícios pleiteados no acordo judicial firmado nos autos dos processos SEI-140001/026294/2023 e SEI-150068/000245/2024, homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJRJ e de acordo com a Portaria DETRAN/RJ n.º 6.794/2025.

Id: 2742311

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DIRETORIA DE HABILITAÇÃO**

**DESPACHOS DA DIRETORA-GERAL**  
**DE 10.06.2026**

**PROCESSO Nº SEI-150016/192556/2025 - RENOVO** o prazo de um (1) ano credenciamento da empresa CLINICA MEDICATRAM LTDA, registro DH 32267, no endereço funcional AVENIDA DAS AMÉRICAS, N° 13.652, SALA 301 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO/RJ, para realização de exame de aptidão física e mental e de avaliação psicológica para o processo de habilitação de candidatos e de condutores.

**PROCESSO Nº SEI-150016/183884/2025 - RENOVO** o prazo de um (1) ano o credenciamento da empresa SEMECON - SERVIÇOS DE MED E PSICOL PARA CONDUTORES DE TRÂNSITO S/C LTDA, registro DH 32526, no endereço funcional RUA LEOCÁDIA MARIA DA CONCEIÇÃO, N° 16 - CENTRO - JAPERI/RJ, para realização de exame de aptidão física e mental e de avaliação psicológica para o processo de habilitação de candidatos e de condutores.

DE 15.06.2026

**PROCESSO Nº SEI-150016/086139/2025 - RENOVO** o prazo de um (1) ano o credenciamento da empresa CLINICA TRANSFUNNY LTDA, registro DH 34340, no endereço funcional Avenida das Américas, n° 20007, Bloco 002 Sala 223 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro/RJ, para realização de exame de aptidão física e mental e de avaliação psicológica para o processo de habilitação de candidatos e de condutores.

**PROCESSO Nº SEI-150016/190598/2025 - RENOVO** o prazo de um (1) ano o credenciamento da empresa CLINICA PSICOLOGICA E MEDICA COLIBRI DOURADO LTDA, registro DH 37285, no endereço funcional AV. ABILIO AUGUSTO TAVORA, 2246, LOJA 02, NOVA ERA, NOVA IGUAÇU, para realização de exame de aptidão física e mental e de avaliação psicológica para o processo de habilitação de candidatos e de condutores.

DE 16.06.2026

**PROCESSO Nº SEI-150016/001946/2026 - DETERMINO** a ANULAÇÃO da cassação da CNH de JORGE AUGUSTO RONDON (Registro Nacional n° 3434048412), bem como as demais sanções também contidas no Despacho de Encaminhamento de Processo 122237436, mantendo-se incólumes os atos praticados no SEI-150016/180555/2025.

Id: 2742310

**LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DA PRESIDENTE**  
**DE 15.06.2026**

**PROCESSO Nº SEI-150013/000085/2026**- Considerando a Prestação de Contas apresentada pelo Servidor responsável (doc. SEI nº 130040190), bem como os documentos que a instruem; a manifestação da Assessoria de Contabilidade Analítica, pela regularidade da referida Prestação de Contas (doc. SEI nº 130300623) e o relatório da Assessoria de Controle Interno, pela regularidade da Prestação de Contas com ressalvas e recomendações (doc. SEI nº 132945541) e no Parecer (doc. SEI 133332786), **APROVO** com ressalvas, a prestação de contas de adiantamento em nome do servidor Carlos Alberto Teixeira, Operador Lotérico desta Autarquia, ID funcional sob o número 4415018-0, inscrito no CPF sob o nº 467.612.337-04, o valor de R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos), com a respectiva baixa na responsabilidade do servidor.

Id: 2742058



**Secretaria de Estado de Governo**

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**  
**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SEGOV Nº 9 DE 08 DE JUNHO DE 2026

**ALTERA A PORTARIA Nº 45 DE 15 DE MAIO DE 2025, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADE DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SEGOV nº 183 de 13 de abril de 2026, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-420001/003623/2026.

RESOLVE:

**Art.1º** - Altera os servidores, a seguir elencados, sem prejuízo das suas atribuições, para atuarem como Agentes de Contratação e Equipe de Apoio na UG 570100, da Secretaria de Estado de Governo, nos procedimentos regidos pela Lei n.º 14.133/2021:

Agente de Contratação/Pregoeiro:  
Titular: Fabiano Sayão Cardozo - ID Funcional: 4374994-1.  
Suplente: Ana Carolina da Silva cesar Souza - ID Funcional: 5034022-0.

Equipe de Apoio:  
Daniele de Castro Souza e Lima - ID Funcional nº 5119131-8;  
José Leandro da Silva Martinez - ID Funcional nº 5152243-8;  
Maira Micelli Cassandro - ID Funcional nº 5088611-8;  
Priscilla Ribeiro Gonçalves - ID Funcional nº 1378336-0;  
Pedro Henrique Lopes Lira - ID Funcional nº 5123261-8;  
Rejania Maria Cavalcante Viana - ID Funcional nº 43228585;

**§1º**- O Agente da Contratação poderá solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria.

**Art.2º**- O Agente da Contratação/Pregoeiro será substituído em seus impedimentos legais pela servidora Ana Carolina da Silva cesar Souza - ID Funcional: 5034022-0.

**Art.3º**- Os servidores indicados na presente Portaria exercerão o mandato pelo prazo de 01 (um) ano.

**Art.4º**- Da presente Portaria será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

**Art.5º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2026

**URSULA BONOMO ABELHA**  
Subsecretária de Gestão Administrativa e Financeira

Id: 2742017

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
**DE 16/06/2026**

**PROCESSO Nº SEI-120001/001619/2026 - AUTORIZO** o pagamento do Auxílio Funeral, em atendimento ao disposto no art. 1º, inciso I, c/c seu § 2º e art. 3º, todos do Decreto n.º 42.477/2010, à requerente, Sra. Claudia de Almeida Carlos Ferrão.

Id: 2742322

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA**

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEPLAG/SUBLOG Nº 50 DE 15 DE JUNHO DE 2026

**INSTITUI A PRIMEIRA COMISSÃO DE PREGÃO DE COMPRAS CENTRALIZADAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução SEPLAG nº 437, de 29 de maio de 2026, e o disposto no processo nº SEI-120001/000658/2024,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar para compor a Primeira Comissão de Pregão de Compras Centralizadas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para atuar nos procedimentos licitatórios, inclusive para registro de preços, os servidores a seguir relacionados, cujo mandato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta Portaria. PREGOEIRA:

Aline de Lima Passos Macedo - Identidade Funcional nº 5028401-0  
EQUIPE DE APOIO:

Andreia de Assis Ferreira Melo - Identidade Funcional nº 5142215-8  
Simone Perlucho da Silva - Identidade Funcional nº 874498-0  
SUPLENTE DA EQUIPE DE APOIO:

Anna Vitoria Gomes Antonio - Identidade Funcional nº 5167864-0

**Art. 2º** - Fica designada a servidora Gisele Trindade da Cruz- Identidade Funcional n.º 5137471-4, substituída da pregoeira titular nos seus eventuais impedimentos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2026

**FERNANDO FARIA DE OLIVEIRA**  
Subsecretário de Logística

Id: 2741936

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA**

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEPLAG /SUBLOG Nº 51 DE 15 DE JUNHO DE 2026

**INSTITUI A SEGUNDA COMISSÃO DE PREGÃO DE COMPRAS CENTRALIZADAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução SEPLAG nº 437, de 29 de maio de 2026, e o disposto no processo nº SEI-120001/000658/2024,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar para compor a Segunda Comissão de Pregão de Compras Centralizadas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para atuar nos procedimentos licitatórios, inclusive para registro de preços, os servidores a seguir relacionados, cujo mandato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta Portaria. PREGOEIRA:

Gisele Trindade da Cruz- Identidade Funcional n.º 5137471-4  
EQUIPE DE APOIO:

Andreia de Assis Ferreira Melo - Identidade Funcional nº 5142215-8  
Simone Perlucho da Silva - Identidade Funcional nº 874498-0  
SUPLENTE DA EQUIPE DE APOIO:

Edson Oliveira Gomes Palladino - Identidade Funcional nº 5150610-6

**Art. 2º** - Fica designada a servidora Aline de Lima Passos Macedo - Identidade Funcional nº 5028401-0, substituída da pregoeira titular nos seus eventuais impedimentos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2026

**FERNANDO FARIA DE OLIVEIRA**  
Subsecretário de Logística

Id: 2741945

**Secretaria de Estado de Fazenda**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 887 DE 15 DE JUNHO DE 2026

**ATUALIZA OS SERVIDORES QUE REPRESENTARÃO O NÍVEL SETORIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - NSTIC/RJ, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO -SEFAZ-RJ.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no exercício de suas atribuições, com base na Portaria PRODERJ/PRE nº 825, de 26 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o que consta no processo SEI 040227/000333/2023,

CONSIDERANDO:

- a reestruturação do Sistema Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no Estado do Rio de Janeiro, com previsão no Art. 4º, do Decreto nº 47.278, de 17 de setembro de 2020, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 48.997 de 05 de março de 2024;

- a Política de Governança e a Estratégia da Governança, no âmbito do Poder Executivo da Administração Pública Estadual Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, com previsão no art. 4º, do Anexo C, da Portaria PRODERJ/PRE 825, de 26 de fevereiro de 2021;

- a determinação para publicação da relação dos servidores que compõem o Nível Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação - NSTIC/RJ, indicando o principal responsável e seu suplente, com previsão no Art. 1º do Decreto nº 48.754 de 20 de outubro de 2023; e

- a importância da modernização tecnológica e do fortalecimento da Governança da Tecnologia da Informação e Comunicação.

RESOLVE:

**Art. 1º** - O Nível Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação - NSTIC/RJ fica representado pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUBTIC da Secretaria de Estado de Fazenda.

**Art. 2º** - O Nível Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação - NSTIC/RJ, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro - SEFAZ-RJ, será representado pelos seguintes servidores:

I - Gabriel Mac Dowell Blum - Id funcional 4385047-2 - Titular;

II - Rafaelle de Abreu Orlando - Id funcional 5028984-5 - Suplente.

**Art. 3º** - Fica estabelecido que a relação completa dos servidores que compõem o NSTIC/RJ, será publicada e atualizada, sempre que necessário, no site institucional da SEFAZ e nos autos do processo nº SEI-040227/000333/2023.

**Art. 4º** - Compete ao NSTIC a responsabilidade pela elaboração do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC, sem prejuízo das demais competências previstas na Portaria PRODERJ/PRE nº 825, de 26 de fevereiro de 2021.

**Art. 5º** - Fica revogada a RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 872 de 18 de março de 2026.

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2026

**GUILHERME MERCÊS**  
Secretário de Estado de Fazenda

Id: 2742187

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**ATOS DO SECRETÁRIO**  
**DE 15/06/2026**

**DESIGNA RAPHAEL DE OLIVEIRA SENRA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional nº 5028411-8, ocupante do cargo em comissão de Auditor Fiscal Chefe Regional (símbolo DAS-8), para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Auditoria Fiscal Regional - Centro Sul Fluminense 03.01, (órgão de titularidade de cargo em comissão de simbologia DAS-8), da Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte, da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, consoante disposto nos artigos 35, §§ 3º e 4º, e 37 do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 2.479, de 8 de março de 1979, com a redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19 de maio de 1999. Processo nº SEI-040006/001183/2026.

**DESIGNA RAPHAEL DE OLIVEIRA SENRA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional nº 5028411-8, ocupante do cargo em comissão de Auditor Fiscal Chefe Regional (símbolo DAS-8), para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Auditoria Fiscal Regional - Metropolitana 20.01, (órgão de titularidade de cargo em comissão de simbologia DAS-8), da Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte, da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, consoante disposto nos artigos 35, §§ 3º e 4º, e 37 do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 2.479, de 8 de março de 1979, com a redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19 de maio de 1999. Processo nº SEI-040006/001183/2026.

**DESIGNA BRUNO PUBELE MAIA VINAGRE**, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional nº 4384954-7, ocupante do cargo em comissão de Auditor Fiscal Chefe Regional (símbolo DAS-8), para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Auditoria Fiscal Regional - Norte Fluminense 24.01, (órgão de titularidade de cargo em comissão de sim-